



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer ao Projeto de Resolução nº 005/2021

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	11	11	2021
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre a coleta seletiva do lixo produzido nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Rafael Mello da Silva, em 12 de novembro de 2021.

Thiago Rosa
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Legislativo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 19/10/2021, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do dia 25/10/2021, para a devida publicidade externa.

Em 27 de outubro de 2021, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 27 de outubro de 2021, a mesma deliberou no sentido de solicitar ao presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Humberto Carlos dos Santos, o envio do projeto à Assessoria Jurídica da Presidência para que exarasse parecer sobre a competência, iniciativa e matéria, versando ainda sobre as questões legais e constitucionais do projeto.



O Projeto foi enviado à Assessoria Jurídica da Presidência, em 28/10/2021 que, em 05 de novembro, exarou se parecer em que opina pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Em 10 de novembro de 2021, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal, porém solicitou a juntada da estimativa de gasto para a execução do projeto de lei para dar prosseguimento ao trâmite dentro do processo legislativo.

Em 11 de novembro, a Mesa Diretora juntou declaração da Contadora da Câmara de Vereadores de Imbituba, Sra. Andreza Richartz de Almeida, em que a mesma declara haver disponibilidade financeira para cobrir as despesas decorrentes da aprovação do Projeto em comento, que correspondem ao montante de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Em 11 de novembro de 2021, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, Inciso V, do Regimento Interno, compete a esta Comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro.

O projeto em análise dispõe sobre a coleta seletiva do lixo produzido nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos assinada pela Mesa Diretora em que justifica que o Projeto tem como objetivo estimular servidores e colaboradores do Poder Legislativo com medidas de consumo sustentável.

Com essa medida, a Mesa Diretora declarou que deseja proteger o meio ambiente com ações de preservação através da inclusão de lixeiras seletivas para facilitação da coleta de materiais recicláveis produzidos nas dependências da Casa Legislativa.

Ainda, justifica que o destino correto do lixo, passará a fazer parte da rotina da Câmara Municipal de Imbituba que, diariamente, consome resmas de folhas, embalagens, copos plásticos, entre outros materiais.

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça analisado a legalidade e constitucionalidade do Projeto, passo à análise dos aspectos relativos a esta Comissão.

Anexo ao projeto encontra-se declaração da Contadora da Câmara de Vereadores de Imbituba, Sra. Andreza Richartz de Almeida, em que a mesma declara haver disponibilidade financeira para cobrir as despesas decorrentes da aprovação do Projeto em comento.



De acordo com o documento apresentado pela Contadora, as despesas serão cobertas com recursos da dotação orçamentária é a 3.3.90.30.22.00.0.000 Material de Limpeza e Produtos de Higiene e o valor estimado com a execução do Projeto de Lei será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), os quais serão utilizados para aquisição de lixeiras destinados à separação do lixo.

Esta Comissão entende que o projeto de lei envolve questões orçamentárias, contudo, há a indicação da existência de recursos orçamentários para a execução do projeto de lei.

Ademais, analisando outros aspectos orçamentários constata-se que o Projeto está em consonância com os referendos legais.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021.

Encaminha-se o Projeto à Comissão de Educação e Meio-ambiente para análise do mérito.

É o parecer.

Rafael Mello da Silva
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2021.

Rafael Mello da Silva
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças e Orçamento, em reunião do dia 12 de novembro de 2021, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Resolução nº 005/2021 analisando os aspectos Orçamentário e Financeiro da proposição.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

Thiago Rosa
Presidente

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente